DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Segunda-feira, 14 de abril de 2025 **Ano IX | Edição nº 1539** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Avaliação de Amostras 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Município de Pirajuí
GABINETE DA PREFEITA
LEI nº 2941, de 10 de abril de 2025
Autoria: Prefeita Rosalina Sonia dos Santos
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 016/2025, de 14.03.2025

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um Crédito Especial no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente à transferência de recursos do Governo Federal para a aquisição de Equipamentos Agrícolas.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um Crédito Especial no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente à transferência de Recursos do Governo Federal para a aquisição de Equipamentos Agrícolas assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.08.01	20.605.0041.2045.0002	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	85.000,00
			TOTAL	85.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Município de Pirajuí
GABINETE DA PREFEITA
LEI nº 2942, de 10 de abril de 2025
Autoria: Prefeita Rosalina Sonia dos Santos
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 017/2025, de 19.03.2025

Altera o art. 1° da Lei n° 2.923, de 10 de dezembro de 2024.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em relação ao art. 1° da Lei Municipal n° 2923, de 10 de dezembro de 2024, o quadro que lhe integra passará, doravante, à seguinte redação, em razão do acréscimo do repasse abaixo discriminado:

NOME	RECURSO	R$ MENSAL	R$ ANUAL
Santa Casa de Misericórdia - Manutenção do Pronto Socorro	01	300.000,00	3.600.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Auxílio Obstetrícia, sendo valor por procedimento: · R$ 1.000,00 (partos naturais); · R$ 2.500,00 (partos cesáreas); · R$ 2.000,00 (laqueaduras); · R$ 500,00 (vasectomia).	01	De acordo com a demanda de cirurgias	180.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Repasse Ministério da Saúde (SUS)	05	44.039,74	528.476,88
Santa Casa de Misericórdia – FAEC - Repasse Pré – Cirúrgico em Cirurgias Prioritárias.	05	De acordo c/ o repasse federal	15.823,36
Santa Casa de Misericórdia - Manutenção do Pronto Socorro – Serviço de Verificação de Óbito	01	7.000,00	84.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Auxílio Ortopedia	01	10.000,00	120.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Repasse ref. Resolução SS nº 117/2022 – complementação de pagamento de cirurgias eletivas	02	De acordo c/ a demanda	2.568.409,52
Santa Casa de Misericórdia – Subvenção ref. Assistência Financeira Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	05	Conforme relatório	850.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Honorários Médicos (2° Plantonista Diurno de Segunda a Domingo) referente a diferença do exercício de 2024 não realizada.	01	Parcela Única	90.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Prestação de Serviço PSF (01 Médica 40h semanais)	01	16.000,00	192.000,00
Santa Casa de Misericórdia – Prestação de Serviço CAPS (01 Médica 20h semanais)	01	8.000,00	96.000,00
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Recurso Próprio, parte referente a Coparticipação de Convênio.	01		1.134,00
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Recurso Próprio, repasse mensal.	01	15.000,00	180.000,00
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Convênio Estadual.	02		10.718,40
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – Convênio Federal.	05		37.800,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Projeto da Equoterapia	01		684.000,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade	01	2.000,00	24.000,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Recurso Próprio, parte referente a Coparticipação de Convênio	01	57,50	690,00
SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES – Convênio Estadual.	02	1.664,80	19.977,60
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ASSOC PIRAJUÍ / BAURU	01	50% custeio transporte	465.000,00
ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIVERSITÁRIOS PIRAJUI/LINS	01	50% custeio transporte	120.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAFELÂNDIA	01	50% custeio transporte	55.500,00
CLUBE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade.	01	2.000,00	24.000,00
CLUBE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ - Recurso Próprio, parte referente a Coparticipação de Convênio.	01	300,00	3.600,00
CLUBE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – Convênio Estadual.	02	1.236,04	14.832,48
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade.	01	2.000,00	24.000,00
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – Repasse Subvenção para Manutenção na Entidade.	01	57,50	690,90
LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – Recurso Convênio Estadual.	02	1.664,80	19.977,60
ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ – ACMP - Parceria Estadual – FEAS	02	4.572,10	54.865,20
ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ – ACMP - Recurso Próprio, parte referente a Cofinanciamento das Parceria Estadual	01	3.000,00	36.000,00
ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ – ACMP - Parceria Federal – FNAS/MDS	05	5.000,00	60.000,00
ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ – ACMP - Recurso Municipal – SCFV – FMAS	01	30.000,00	360.000,00
ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ – ACMP - Recurso Municipal – SCFV – FMDCA	01	7.810,00	93.720,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

Município de Pirajuí
GABINETE DA PREFEITA
LEI nº 2943, de 10 de abril de 2025
Autoria: Prefeita Rosalina Sonia dos Santos
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 018/2025, de 20.03.2025

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um Crédito Especial no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), referente à transferência de Recursos do Governo Federal para a Escola em Tempo Integral.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um Crédito Especial no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), referente à transferência de Recursos do Governo Federal para a Escola em Tempo Integral, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.04.01	12.365.0019.2019.0001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	95.000,00
			TOTAL	95.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Município de Pirajuí
GABINETE DA PREFEITA
LEI nº 2944, de 10 de abril de 2025
Autoria: Prefeita Rosalina Sonia dos Santos
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 019/2025, de 03.04.2025

Autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito suplementar no valor R$ 671.563,15 (Seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos), referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Prefeitura Municipal de Pirajuí.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Executivo autorizada a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito suplementar no valor de R$ 671.563,15 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos) destinados para reforçar dotação na aquisição de Equipamento e Material Permanente para Prefeitura Municipal de Pirajuí, assim discriminados:

Ficha	Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
15	02.01.01	04.122.0002.2002.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 172.205,00
24	02.01.02	04.122.0003.2003.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 39.214,00
31	02.01.03	04.131.0004.2004.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 36.702,00
42	02.02.01	03.092.0006.2006.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 58.285,00
48	02.02.01	04.122.0007.2007.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 18.408,00
55	02.02.02	04.128.0008.2008.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 31.456,00
74	02.03.01	04.123.0010.2010.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 40.507,00
82	02.03.01	04.129.0011.2011.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 94.412,00
94	02.03.02	04.122.0014.2014.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 14.078,00
107	02.03.02	04.123.0012.2012.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 38.507,00
115	02.03.02	04.123.0012.2012.0003	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 46.188,00
476	02.09.02	15.452.0044.2048.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 81.601,15
				TOTAL	**R$ 671.563,15**

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Suplementar o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO nº 3641, de 10 de abril de 2025 – LEI n° 2941/2025

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um Crédito Especial no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente à transferência de recursos do Governo Federal para a aquisição de Equipamentos Agrícolas.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um Crédito Especial no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente à transferência de Recursos do Governo Federal para a aquisição de Equipamentos Agrícolas assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.08.01	20.605.0041.2045.0002	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	85.000,00
			TOTAL	85.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Município de Pirajuí

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO nº 3642, de 10 de abril de 2025 – LEI n° 2943/2025

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um Crédito Especial no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), referente à transferência de Recursos do Governo Federal para a Escola em Tempo Integral.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um Crédito Especial no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), referente à transferência de Recursos do Governo Federal para a Escola em Tempo Integral, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.04.01	12.365.0019.2019.0001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	95.000,00
			TOTAL	95.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Município de Pirajuí

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO n° 3643, de 10 de abril de 2025 – LEI n° 2944/2025

Autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito suplementar no valor R$ 671.563,15 (Seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos), referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Prefeitura Municipal de Pirajuí.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Chefe do Executivo autorizada a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito suplementar no valor de R$ 671.563,15 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos) destinados para reforçar dotação na aquisição de Equipamento e Material Permanente para Prefeitura Municipal de Pirajuí, assim discriminados:

Ficha	Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
15	02.01.01	04.122.0002.2002.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 172.205,00
24	02.01.02	04.122.0003.2003.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 39.214,00
31	02.01.03	04.131.0004.2004.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 36.702,00
42	02.02.01	03.092.0006.2006.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 58.285,00
48	02.02.01	04.122.0007.2007.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 18.408,00
55	02.02.02	04.128.0008.2008.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 31.456,00
74	02.03.01	04.123.0010.2010.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 40.507,00
82	02.03.01	04.129.0011.2011.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 94.412,00
94	02.03.02	04.122.0014.2014.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 14.078,00
107	02.03.02	04.123.0012.2012.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 38.507,00
115	02.03.02	04.123.0012.2012.0003	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 46.188,00
476	02.09.02	15.452.0044.2048.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 81.601,15
				TOTAL	**R$ 671.563,15**

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Suplementar o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares e Calçados, para os alunos da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental I), conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/04/2025 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Sim

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

PIRAJUÍ, 11 DE ABRIL DE 2025.
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Apoio e Suporte na área de Parametrização dos Sistemas: E-SUS APS PEC, CNES, FATURAMENTO (BPA, SIA e FPO), CIHA02-HOSPITALAR, SIHD02-HOSPITALAR, Painel de Chamada e Monitoramento do e-SUS PEC, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2025 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

PIRAJUÍ, 11 DE ABRIL DE 2025.
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Município de Pirajuí
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO AVALIAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, PROCESSO Nº 012/2025

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco às 08 horas e 30 minutos reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Orestes Quércia nº60, Jardim Paraíso nesta cidade, os representantes dos segmentos da educação – COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, PROCESSO Nº 012/025 - Portaria nº 8838, de 09 de abril de 2025, sendo:

- **Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:**
  - Selma Tânia Alves Trotti
  - Márcia Rita Lazarin Bandeira

- **Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:**
  - Cecília de Fátima Minos Picoloto

- **Representantes da Coordenação da Rede Municipal Infantil:**
  - Enza Lopes Rossi de Paiva

Participou também a Secretária de educação Ivete Pereira – CPF: 089.811.228-14 para apreciação das amostras apresentadas pela empresa ganhadora do certame, que serão utilizadas por professores e alunos durante o ano letivo.

Critérios de Avaliação do Material Didático:

Durante a avaliação, foram considerados os seguintes critérios pedagógicos:

- • Adequação à proposta pedagógica da rede municipal e à BNCC.
- • Atualização e relevância dos conteúdos.
- • Clareza, organização e progressão didática.
- • Pertinência da linguagem à faixa etária dos alunos.
- • Atualização e relevância dos conteúdos.
- • Proposta Metodológica e incentivo ao protagonismo do aluno.
- • Inclusão e valorização da diversidade (étnico-racial, gênero, cultura, acessibilidade).
- • Qualidade e pertinência dos recursos gráficos e visuais (qualidade e função pedagógica).
- • Proposta Pedagógica, coerência com práticas pedagógicas significativas e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – Avenida Orestes Quércia, 60 – Tel. (14) 3572-3251
Pirajuí/SP
CNPJ 44.555.027/0001-16 – E-mail: educacaopublica@pirajui.sp.gov.br

Município de Pirajuí
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

colaborativas.

Quadro de Avaliação dos Materiais Didáticos:

Critério de avaliação	Atendeu	Não Atendeu	OBSERVAÇÕES
1 – Adequação da Proposta Pedagógica da rede municipal e à BNCC	X		
2 – Atualização e relevância dos conteúdos	X		
3 - Clareza, Organização e Progressão Didática	X		
4 – Pertinência da linguagem à faixa etária dos alunos	X		
5 - Atualização e relevância dos conteúdos	X		
6 – Proposta Metodológica e incentivo ao protagonismo do aluno	X		
7 – Inclusão e valorização da diversidade (étnico-racial, gênero, cultura, acessibilidade)	X		
8 – Qualidade e pertinência dos Recursos gráficos e visuais (qualidade e função pedagógica)	X		
9 – Proposta Pedagógica, coerência com	X		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – Avenida Orestes Quércia, 60 – Tel. (14) 3572-3251
Pirajuí/SP
CNPJ 44.555.027/0001-16 – E-mail: educacaopublica@pirajui.sp.gov.br

Município de Pirajuí
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

práticas pedagógicas significativas e colaboativas			

Concluída a avaliação e discussão dos materiais, foram definidos os recursos didáticos que melhor atendem aos critérios pedagógicos da rede. Após a análise dos materiais concluiu que os mesmos atendem o esperado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10 horas e 35 minutos, sendo esta ata lavrada e assinada pelos presentes.

Pirajuí, 11 de abril de 2025.

Assinaturas dos Participantes:

Nome: Márcia Rita Lazarin Bandeira Cargo/Função: Diretora de Escola

Nome: Selma Tânia Alves Trotti Cargo/Função: Diretora de Escola

Nome: Cecília de Fátima Minos Picoloto Cargo/Função: Professora

Nome: Fernanda C. De Campos Soares Cargo/Função: Mãe de aluno

Nome: Ana Julia Pereira Grejo Cargo/Função: Mãe de aluno

Nome: Rafael Zamboti de camargo Cargo/Função: Mãe de aluno

Nome: Iury Bertochi Sanches Cargo/Função: Mãe de aluno

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – Avenida Orestes Quércia, 60 – Tel. (14) 3572-3251
Pirajuí/SP
CNPJ 44.555.027/0001-16 – E-mail: educacaopublica@pirajui.sp.gov.br